



30 – São Paulo, 134 (67) Diário Oficial Caderno Executivo - Seção III terça-feira, 9 de abril de 2024

EDITAL PAE FMVZ nº 01/2024 – ABERTURA INSCRIÇÕES 2º SEMESTRE/2024

As inscrições ao Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE para o 2º semestre de 2023, da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, **estarão abertas de 15 de abril a 4 de maio/2024**, exclusivamente no Sistema Janus, nos termos da Portaria GR-3588 de 10/05/2005, modificada pelas Portarias GR-4391, de 03.09.2009 e GR-4601 de 19.11.2009.

I. DAS NORMAS

1. O PAE é composto de duas etapas:

1.1. Preparação Pedagógica

1.2. Estágio Supervisionado em Docência

2. Somente o estudante que cumprir as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito a Certificado e concessão dos créditos, conforme os critérios estabelecidos nas Normas de cada Programa de Pós-Graduação.

3. Concessão de créditos por essa atividade é única, independentemente do número de participações do aluno.

4. O PAE é opcional para os estudantes de pós-graduação da USP, exceto para os alunos bolsistas CAPES, cujo Termo de Concessão de Bolsas prevê a obrigatoriedade dessa participação.

5. O estágio terá duração de 5 (cinco) meses, **a partir de 1º de julho de 2024**, com seis horas de dedicação semanal. O início do estágio poderá ser alterado caso as aulas de graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação.

6. Conforme Artigo 1º, § 3º da Portaria GR - 3491 de 03/09/2009, a Preparação Pedagógica deverá ser realizada anteriormente ao Estágio Supervisionado em Docência, não sendo permitida a realização das duas etapas no mesmo semestre.

II. DAS INSCRIÇÕES

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, os alunos de pós-graduação da USP regularmente matriculados em curso de mestrado ou doutorado, com as seguintes condições:



- a) não estejam em situação de trancamento ou licença maternidade;
 - b) com data limite para depósito posterior a 30/11/2024;
 - c) comprovem já terem realizado a Etapa de Preparação Pedagógica (o aluno que esteja cursando a Preparação Pedagógica no 1º semestre de 2024 poderá se inscrever, porém caso seja reprovado terá sua participação cancelada);
2. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde a disciplina de graduação é ministrada (os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando serão computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado);
 3. O aluno de mestrado ou doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina por semestre;
 4. As Disciplinas serão divulgadas por e-mail aos alunos e às Secretarias dos Programas de Pós-Graduação;
 5. A inscrição será feita via Sistema Janus no seguinte caminho: PAE > Inscrição > 2º semestre de 2024 > Adicionar/Alterar;
 6. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital;
 7. A inscrição será deferida somente após a avaliação do Orientador e do Supervisor no Sistema Janus, que serão informados por e-mail. A inscrição será CANCELADA caso o Orientador ou Supervisor desautorizar a inscrição ou não se manifestar. **O período de validação será de 15 de abril a 7 de maio/2024.** O aluno poderá checar se sua inscrição foi avaliada pelos docentes acessando sua inscrição no sistema Janus e compete ao aluno comunicá-los quanto à necessidade de tal procedimento.
 8. O termo de compromisso deve ser entregue até o último dia que antecede o estágio, e será aceito por e-mail (paefmvz@usp.br), devidamente assinado pelo estagiário na linha “ESTAGIÁRIO”, no caso de ainda se encontrar instauradas as medidas de isolamento por conta do COVID-19. Se não for enviado o estágio será cancelado.
 9. A participação no PAE não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo;
 10. As atividades desenvolvidas pelo estagiário não poderão exceder 6 (seis) horas semanais e deverão ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação;
 11. É permitido ao estagiário, sob a supervisão do docente responsável, participar de seminários, experimentos de laboratório, estudos dirigidos e discussão de tópicos em pequenos grupos, bem como organizar e participar de plantões para elucidar dúvidas e aplicar provas e



exercícios, **estando terminantemente vedado substituir o docente nas aulas teóricas, mesmo que esteja sob supervisão.**

III. DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- a) Dentre o conjunto de disciplinas obrigatórias e optativas a serem oferecidas, serão priorizadas as bolsas vinculadas às disciplinas com maior carga horária;
- b) A primeira rodada de indicação de prioridades terá início pelas disciplinas obrigatórias, sendo que a sequência de disciplinas com mesma carga horária será estabelecida por sorteio, com a indicação de um aluno por disciplina. Após o atendimento de todas as disciplinas obrigatórias, será feita a indicação de prioridades das disciplinas optativas com a indicação de um aluno por disciplina;
- c) Após a indicação de um bolsista por disciplina obrigatória e um por disciplina optativa, serão realizadas novas rodadas de indicações de prioridades de bolsas para as disciplinas obrigatórias. Alunos com vínculo empregatício não terão prioridade para indicação como bolsista PAE e serão indicados como Voluntários;
- d) Para candidatos de uma mesma disciplina, será dada prioridade aos alunos de Doutorado que nunca receberam bolsa PAE, e posteriormente aos alunos de Mestrado na mesma condição;
- e) Os critérios de desempate entre candidatos do mesmo nível levarão em consideração o aluno que, nesta ordem:
 - 1- não esteja recebendo bolsa de pós-graduação;
 - 2- já participou do PAE como voluntário;
 - 3- tenha maior número de créditos; e
 - 4- receba bolsa da CAPES, CNPq ou FAPESP.

IV. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1. A Etapa de Estágio Supervisionado em Docência poderá contar com auxílio financeiro mensal destinado aos alunos de pós-graduação selecionados entre os inscritos, sendo que cada Unidade de Ensino é contemplada com número limitado de cotas, sendo sua distribuição definida pelo Presidente da Comissão Central do PAE, ouvida a referida Comissão. Os alunos inscritos que pertencem a Unidades ou Interunidades USP que não possuem o PAE não concorrerão aos auxílios financeiros atribuídos a Unidade pela Comissão Central, mas pela cota destinada à sua Unidade ou Interunidades de origem.

1.1 O valor atual do auxílio é R\$914,66 (novecentos e catorze reais, sessenta e seis centavos).



V. DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PAE

1. Serão aceitos todos os candidatos indicados pelo professor responsável pela escolaridade da disciplina de graduação.

VI. DO RECURSO

Ao aluno caberá recurso em até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação da classificação dos bolsistas **prevista para 16 de maio/2024.**

VII. DA SUPERVISÃO

1. A supervisão do plano de trabalho ficará a cargo do Professor responsável pela disciplina de graduação.
2. A função de supervisor será desvinculada da de orientador do estudante, não sendo vedada à coincidência.
3. Caberá ao supervisor orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio.

VIII. DA AVALIAÇÃO

1. É obrigatório, e da responsabilidade do bolsista ou estagiário, a entrega, no dia 20 de cada mês, da folha de frequência assinada pelo aluno e seu supervisor;
2. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório contendo todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, dentro do prazo máximo de 30 dias (corridos) após o término oficial do estágio, em formulários à disposição no site da FMVZ, caminho: Ensino, Pós-Graduação, PAE, os quais serão avaliados pela Comissão Coordenadora do PAE;
3. A conclusão do Estágio Supervisionado em Docência, com aproveitamento, dará ao aluno o direito de receber um certificado de participação no PAE, quando da primeira participação. As demais serão comprovadas por meio de declaração;
4. Se o aluno for reprovado não terá direito ao certificado. Caso seja bolsista CAPES, terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências dessa Agência.
5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Coordenadora do PAE da FMVZ.



Universidade de São Paulo

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Comissão de Aperfeiçoamento de Ensino – PAE



FMVZ USP

Outras informações poderão ser obtidas no Serviço de Apoio Acadêmico da FMVZ/USP, telefones: 3091-7676/1350/1351, e-mail: paefmvz@usp.br.